



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## LEI COMPLEMENTAR Nº 234 /

**“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012 PARA ESTABELECEER NORMAS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA - SAMU QUANTO A REMOÇÃO DE PACIENTE PARA HOSPITAIS PRIVADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Poços de Caldas aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera a Lei Complementar n. 141, de 25 de outubro de 2012 para estabelecer normas para o Serviço de Atendimento Médico de Urgência quanto à remoção de paciente para hospitais privados.

Art. 2º A Lei Complementar n. 141, de 2012, que institui o Código de Vigilância à Saúde do Município de Poços de Caldas, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ .....

*Art. 35. A remoção e transporte de pacientes constituem serviço de natureza médica, somente podendo ocorrer sob supervisão, coordenação e regulação de um profissional médico.*

*§1º Os pacientes submetidos à remoção e transporte de urgência poderão optar por serem removidos para hospitais privados, devendo este fato ser registrado no boletim de ocorrência da equipe de atendimento emergencial.*

*§2º No caso de o paciente não apresentar condições de manifestar sua opção, os cônjuges ou companheiros, os parentes em primeiro grau e os colaterais do paciente, que comprovarem documentalmente tal condição, poderão fazer a opção.*

*§3º Caberá ao profissional médico a decisão de acatamento da opção de que tratam os parágrafos anteriores, de acordo com o estado físico do paciente, levando em consideração a gravidade do caso e a proximidade do hospital particular indicado.*

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1106, de 15/12/2022.